

## **PREPARA-SE O FIM DA DISTINÇÃO ENTRE CORRUPÇÃO PARA ACTO LÍCITO E ILÍCITO**

O fim da distinção entre corrupção para acto lícito e corrupção para acto ilícito está à beira de ser consumada. O projecto da autoria do Partido Socialista aumenta a pena do crime de corrupção para acto lícito.

Na comissão para o acompanhamento do fenómeno da corrupção, Alberto Martins, Ministro da Justiça, sinalizou aquilo que o governo está disposto a aceitar e aquilo que vai vetar: "Sim, a um repositório junto do Banco de Portugal de contas bancárias para utilização no âmbito da investigação criminal, sim a um regime de protecção de denunciante que pode ser melhorado, sim a uma protecção de testemunhas e arguidos colaborantes no combate ao crime de corrupção, e, por último, sim ao reforço da intervenção dos juizes no levantamento do sigilo bancário", disse o ministro no parlamento.

Alberto Martins concordou com o alargamento aos gestores públicos da obrigação de declararem os rendimentos ao Tribunal Constitucional, mas rejeitou que os magistrados façam parte do universo dos declarantes. Justificação: o facto de "serem titulares de um órgão de soberania".